



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 130/90

Assunto: Emenda 003 ao projeto de Decreto Legislativo 002/90

RELATÓRIO

Apresentada pelo Vereador Lindomar José Peireira, a Emenda 003 ao projeto de Decreto Legislativo 002/90 visa acrescentar inciso V ao Art. 1º do Projeto e suprimir o Art. 2º, que autoriza a atualização automática e mensal da remuneração do Prefeito e Vice.

Entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

PARECER

A matéria está instruída de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade e não existe óbice à sua tramitação.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do Relator e é pelo normal encaminhamento da Emenda.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1.990.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Relator



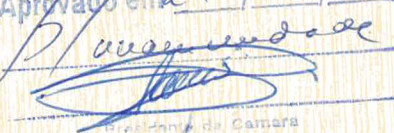
MILTON ALVES DA SILVA

PRESIDENTE



RUBENS JOSÉ BORGES

Membro

Aprovado em 21/09/90


Presidente da Câmara